



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



**EMENDA Nº 11 (MODIFICATIVA) - CESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Dê-se a estratégia 7.6 da meta 7 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 7 (...)

(...)

7.6 Informatizar integralmente a gestão da Secretaria de Estado de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para os servidores da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.”.

**JUSTIFICAÇÃO**

As escolas públicas estão carentes de um sistema de informática realmente eficaz e eficiente, mas, está é uma deficiência de toda a estrutura da Secretaria de Educação, razão pela qual propomos um profundo investimento na informatização de toda a área.

Como a gestão administrativa da Secretaria de Educação está a cargo da carreira Assistência à Educação, nada melhor do que o GDF manter de forma continuada um programa de formação para estes brilhantes profissionais.

  
Deputado Cristiano Araújo